



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA
(Armz Nr 2 Estb Subs Mil 3ª RM/1933)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPÓSITO
DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA E A EMPRESA
OVALHE & MACHADO LTDA.**

A União, por meio do **Depósito de Subsistência de Santa Maria**, por intermédio do Ministério do Exército, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 45 - N. S. Do Rosário, CEP 97.043-340, na cidade de Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.125/0001-92, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. **VANDERLEI JOSÉ BORTOLI** - Ten Cel, nomeado pela Portaria - C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, inscrito no CPF nº 760.495.580-00, portador da Carteira de Identidade nº 021.647.914-7 (MD/EB), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OVALHE & MACHADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.253.638/0001-09**, sediada na Rua João Lenz nº 207 - casa, Bairro: Vila Schirmer, em Santa Maria-RS, CEP: 97.090-360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **SIMONE DOS SANTOS OVALHE MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 603800900-4, expedida pela (SSP/RS), e CPF nº 558.374.090-68 tendo em vista o que consta no Processo nº **64459.003163/2023-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/2023**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2023**, do **Depósito de Subsistência de Santa Maria**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Ressalva-se eventual direito da CONTRATADA ao Reajuste de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **00001/160504**

Fonte: **100000000**

Programa de Trabalho: **171397**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **E6SUPLJA6OP**

4. CLÁUSULA QUARTA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto da Lei no 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Santa Maria, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VANDERLEI JOSE BORTOLI**
Data: 12/06/2025 11:50:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDERLEI JOSÉ BORTOLI - Ten Cel
IDT: 021.647.914-7 (MD/EB)
CPF nº 760.495.580-00
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE DOS SANTOS OVALHE MACHADO**
Data: 12/06/2025 09:49:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE DOS SANTOS OVALHE MACHADO
IDT: 603800900-4 (SSP/RS)
CPF: 558.374.090-68
Representante legal

Documento assinado digitalmente
 **ROBSON GOMES DE GOMES**
Data: 12/06/2025 11:07:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON GOMES DE GOMES - 2º Sgt
IDT: 030290605-2 (MD/EB)
CPF: 837.231.100-53
Testemunha

Documento assinado digitalmente
 **EDERSON SILVA DE VASCONCELOS**
Data: 12/06/2025 11:42:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDERSON SILVA DE VASCONCELOS – S Ten
IDT: 043522084-3 (MD/EB)
CPF: 911.551.690-34
Testemunha